

504

**MINUTA**

**TERMO ADITIVO Nº 29/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS–SMS**

**PROCESSO Nº** 2006-0.340.086-4

**PARTICIPÉES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **ACRÉSCIMO** de recursos para execução de Emenda Parlamentar, para obras e adequações.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **84.10.10.302.3003.1.507.44505100.00**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SMS-SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu **Secretário Municipal da Saúde, EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador RG nº

CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **ACRÉSCIMO** de recursos para execução de Emenda Parlamentar destinado a obras e adequações nas áreas de circulação das enfermarias de Clínica Médica e Alojamento Conjunto no **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica estabelecido o acréscimo no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

2.2. O valor será repassado em parcela única.

2.3. A despesa onerará a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.1.507.44505100.00**.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

504

São Paulo, de dezembro de 2018.

---

**ROSANE GHEDIN**  
**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**

---

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**

**CPF:**

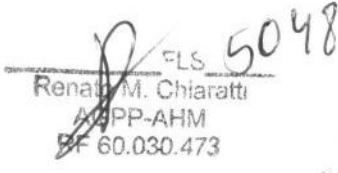
---

**NOME:**

**CPF:**

Folha de informação nº

Do Processo nº 2006-0.340.086-4

  
FLS 5048  
Renato M. Chiaratti  
ADPP-AHM  
RF 60.030.473

**DESPACHO**

I – **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo nº 29/2018** ao **Contrato de Gestão nº 002/2007/NTCSS–SMS**, celebrado com a **Casa de Saúde Santa Marcelina**, inscrita no **CNPJ sob nº 60.742.616/0001-60**, cujo objeto versa sobre a operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e Execução das atividades e serviços de saúde pela contratada no âmbito do Hospital Municipal Cidade Tiradentes – Carmen Prudente, unidade de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para **acrescer** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a obras e instalações no Hospital Municipal Cidade Tiradentes – Carmen Prudente, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.1.507.4.4.50.51.00.00 - Nota de Reserva nº 76.508/2018.

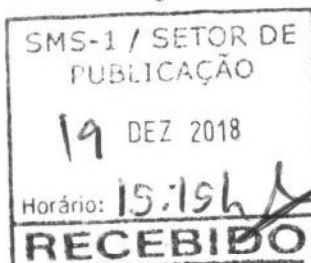
II – Publique-se.

III – Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

IV – Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica/AHM para providências.

São Paulo, 18 de dezembro de 2018.

  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Saúde



5049



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, sábado, 15 de dezembro de 2018

Número 235

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.575, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 41.554.858,19 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 41.554.858,19 (quarenta e um milhões e quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

COODIGO	NOME	VALOR
16.112.12.365.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	1.253.893,50
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.253.893,50
16.112.12.365.3010.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	1.431.430,20
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.431.430,20
16.112.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	126.665,10
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.665,10
16.12.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	1.388.907,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.388.907,00
16.12.12.365.3010.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	1.299.555,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.299.555,00
16.12.12.366.3010.2839	Manutenção e Operação da Rede Paralela - Educação de Jovens e Adultos (EJA)	5.766,89
33503900.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.766,89
16.12.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	43.466,40
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.466,40
16.13.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	1.367.965,80
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.367.965,80
16.13.12.365.3010.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	1.154.680,20
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.154.680,20
16.13.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	88.917,30
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.917,30
16.12.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	2.158.755,30
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.158.755,30
16.14.12.365.3010.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	1.591.239,60
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.591.239,60
16.14.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	212.047,70
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.047,70
16.15.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	2.596.288,70
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.596.288,70
16.15.12.365.3010.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	2.569.638,60
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.569.638,60
16.15.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	356.106,60
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356.106,60
16.16.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	1.299.902,40
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.299.902,40
16.16.12.365.3010.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	1.655.384,40
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.655.384,40
16.16.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	216.295,90
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.295,90
16.17.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	1.283.334,30
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.283.334,30
16.17.12.365.3010.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	1.614.607,20
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.614.607,20
16.17.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	88.917,30
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.917,30
16.18.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	1.268.998,20
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.268.998,20
16.18.12.365.3010.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	1.141.844,40
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.141.844,40
16.18.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	88.236,90
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.236,90
16.19.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	1.071.125,10
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.071.125,10
16.19.12.365.3010.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades	

16.2012.363.3010.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	1.903.748,40
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.903.748,40
16.2012.365.3010.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	1.737.305,20
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.737.305,20
16.2012.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	194.743,90
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194.743,90
16.2112.365.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	1.359.748,30
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.359.748,30
16.2112.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	1.336.548,40
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.336.548,40
16.2112.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	176.028,30
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	176.028,30
16.2212.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	1.093.805,70
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.093.805,70
16.2212.365.3010.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	961.854,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	961.854,00
16.2212.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	84.543,30
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.543,30
16.2312.363.3010.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	41.554.858,19
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.554.858,19

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º faz-se a través de recursos provenientes da anulação parcial, em sua importância, das seguintes dotações:

COODIGO	NOME	VALOR
16.1012.13.3011.2850	Publicações de Interesse do Município	4.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
16.1012.361.3010.2839	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Distrito Municipal de Ensino Fundamental (EMFE)	5.463.888,40
48803900.02	Equipamentos e Material Permanente	
16.1012.365.3010.2839	Manutenção e Operação da Rede Paralela - Centro de Educação Infantil (CEI)	13.221.122,31
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.221.122,31
16.1012.365.3010.2839	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	11.305.971,56
48803900.05	Obras e Instalações	
16.1212.332.3010.2839	Administração do Distrito de Ensino	5.766,89
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.766,89
16.2412.336.3010.2839	Material, Sem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.410.047,81
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
16.2412.336.3010.2839	Manutenção de Imóveis	264.588,34
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.402.474,88
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.554.858,19

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 14 de dezembro de 2018, 465ª da Fundação de São Paulo  
BRUNO COVAS, Prefeito  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 14 de dezembro de 2018.

#### DECRETO Nº 58.576, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece limitação de empenho nos termos do art. 9º e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e do art. 44 da Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
CONSIDERANDO os princípios de responsabilidade fiscal, eficiência, publicidade e visando uma maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica contingenciado os saldos de dotações orçamentárias referentes a projetos e atividades não empenhados até o dia anterior à publicação deste decreto.

§ 1º Para a operacionalização do contingenciamento de que trata o "caput" deste artigo deverão ser canceladas reservas orçamentárias não empenhadas, cabendo aos respectivos órgãos orçamentários ou à Secretaria Municipal da Fazenda eventual cancelamento.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às dotações do órgão orçamentário Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam estabelecidos, na forma do Anexo Único deste decreto, os limites totais de despesas empenhadas em atividades e projetos, por órgão orçamentário, devendo ser objeto de cancelamento pelos respectivos órgãos eventual diferença em relação ao saldo empenhado até o dia anterior à publicação deste decreto.

§ 1º O cancelamento de que trata o "caput" deste artigo deverá ser realizado até o dia 21 de dezembro de 2018, às 19h00min00s, cabendo à Secretaria Municipal de Fazenda acom-

Art. 3º Na hipótese de não cancelamento pelo órgão responsável na forma do art. 2º deste decreto, autoriza-se à Secretaria Municipal de Fazenda proceder o cancelamento de empenhos não liquidados, em ordem decrescente de valor de saldo não liquidado, até que sejam atingidos os limites fixados no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º A Junta Financeira e Orçamentária (JOF) poderá, em caráter excepcional, autorizar a realização ou manutenção de empenhos em montante superior aos limites de que trata o Anexo Único, desde que, a seu critério, se trate de despesa inadiável ou de despesas necessárias para o atingimento dos limites mínimos de aplicação de recursos de que tratam o art. 212 da Constituição Federal e o art. 7º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de dezembro de 2018, 465ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil  
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Gestão

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Casa Civil, em 14 de dezembro de 2018.

#### Anexo Único do Decreto nº 58.576, de 14 de dezembro de 2018

	Limite de Empenhos	
	Fonte 00	Total das Fontes
Aulangua Hospitalar Municipal	532.603.492,00	748.662.968,00
Autódromo Municipal de Limpeza Urbana	1.946.254.127,00	2.125.355.706,00
Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	8.724.731,00	64.851.917,00
Controladora Geral do Município de São Paulo	5.163.649,00	5.262.349,00
Empargos Gerais do Município	686.736.283,00	686.736.283,00
Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura	4.039.757,00	5.362.526,00
Fundação Teatro Municipal de São Paulo	126.963.126,00	127.175.545,00
Fundo de Desenvolvimento Urbano	-	136.465.996,00
Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulista	-	-
Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	-	789.907,00
Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	-	18.166.256,00
Fundo Municipal de Assistência Social	932.093.859,00	1.059.125.694,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	-	-
Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	21.300.000,00	1.520.406.838,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	-	-
Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	-	1.299,00
Fundo Municipal de Habitação	699.913,00	36.242.465,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	-	215.098.628,00
Fundo Municipal de Parques	-	-
Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	-	406.962.250,00
Fundo Municipal de Saúde	4.962.138.065,00	6.795.964.951,00
Fundo Municipal de Turismo	-	-
Fundo Municipal do Idoso	-	-
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	208.619,00	52.455.610,00
Hospital do Servidor Público Municipal	58.126.960,00	70.045.552,00
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	-	26.598.050,00
Prefeitura Regional Butantã	19.643.561,00	20.799.935,00
Prefeitura Regional Cidade Tiradentes	8.299.945,00	8.767.721,00
Prefeitura Regional Guanabaras	9.725.574,00	10.076.969,00
Prefeitura Regional Ipiranga	12.460.342,00	12.999.844,00
Prefeitura Regional Jabaquara	11.961.673,00	12.617.642,00
Prefeitura Regional M Boi Mirim	18.020.915,00	19.004.274,00
Prefeitura Regional Penha	16.867.869,00	17.802.237,00
Prefeitura Regional Santa Amara	8.724.380,00	8.990.432,00
Prefeitura Regional Santo Amaro	12.178.509,00	13.680.154,00
Prefeitura Regional São Mateus	27.318.228,00	28.416.862,00
Prefeitura Regional São Miguel Paulista	13.588.191,00	14.028.504,00
Prefeitura Regional Sapopemba	8.628.599,00	9.005.398,00
Prefeitura Regional Socorro	24.746.968,00	26.565.568,00
Prefeitura Regional Vila Maria/Vila Guilherme	7.962.402,00	8.334.505,00
Prefeitura Regional Vila Mariana	10.814.269,00	11.591.007,00
Procuradoria Geral do Município de São Paulo	29.318.536,00	30.241.417,00
Secretaria do Governo Municipal	222.702.263,00	229.289.965,00
Secretaria Municipal da Fazenda	85.964.908,00	112.226.197,00
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	2.872.601,00	2.903.267,00
Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais	218.591.715,00	246.817.157,00
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	31.795.561,00	32.328.881,00
Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social	857.146,00	981.822,00
Secretaria Municipal de Cultura	236.767.317,00	242.677.546,00
Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias	17.873.361,00	18.039.734,00
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	24.346.538,00	26.638.923,00
Secretaria Municipal de Educação	4.544.000.000,00	5.233.000.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	95.746.802,00	98.585.287,00
Secretaria Municipal de Gestão	46.834.258,00	47.388.715,00
Secretaria Municipal de Habitação	156.751.186,00	254.003.630,00
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	72.174.721,00	72.580.250,00
Secretaria Municipal de Justiça	608.795,00	608.795,00
Secretaria Municipal de Licenciamento	1.834.570,00	2.101.417,00
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes	3.818.541.465,40	3.821.367.771,40
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	585.939,00	673.360,00
Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial	363.775,00	405.233,00
Secretaria Municipal de Relações Internacionais	649.020,00	663.955,00
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	71.235.094,00	78.093.190,00
Secretaria Municipal de Serviços e Obras	40.720.961,00	99.116.244,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo	39.618.848,00	40.384.097,00
Secretaria Municipal de Turismo	17.000.250,00	17.000.250,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	21.831.368,00	207.140.050,00
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	125.225.954,00	127.806.472,00
S		